

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSATA DA SESSÃO PÚBLICA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP02/2025 – SETAS**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e vinte e três minutos, nas dependências da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS, localizada na Avenida Moisés Moita, nº 785, bairro Nenê Plácido, no município de Tianguá, Estado do Ceará, realizou-se a sessão pública para a análise e habilitação no âmbito do processo de dispensa de licitação nº DP02/2025 – SETAS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para o Conselho da Criança e Adolescente, demais conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e técnicos da rede socioassistencial do município de Tianguá–Ceará, conforme demanda da referida secretaria.

A sessão foi conduzida pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na pessoa da Sra. RAFAELA FONTENELE FERREIRA, responsável pelo procedimento, e contou com a participação do representante legal da empresa ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JÚNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – OAB/CE 2566, inscrita no CNPJ sob o nº 40.379.215/0001-80, única interessada e proponente no certame.

Cumpré destacar que o período para o envio de propostas e documentação foi previamente estabelecido no edital de aviso de dispensa, publicado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo iniciado no 08/04/2025 ÀS 17:00Hs e finalizado no dia 11/04/2025 às 23Hs:59mm A proponente apresentou tempestivamente a proposta e a documentação exigida, permitindo a análise preliminar durante a presente sessão. Foram examinados os documentos em conformidade com os requisitos estipulados no edital e na legislação vigente. A documentação contemplava a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira e técnica, incluindo comprovações de experiência na execução de capacitações similares.

A análise revelou a plena conformidade da empresa proponente com as exigências legais e regulamentares, com destaque para a apresentação de certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, regularidade cadastral, bem como atestados de capacidade técnica que demonstram experiência na execução de serviços de capacitação e formação institucional.

Dessa forma, a empresa ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JÚNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA foi declarada habilitada, estando apta a celebrar contrato com a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, cujo valor global é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A contratação se fundamenta no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para serviços de valor inferior ao limite legal estabelecido, sendo a Declaração de Dispensa de Licitação devidamente emitida e ratificada pela autoridade competente.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos, momento em que foi determinada a lavratura da presente ata, que será assinada pela responsável pelo procedimento e pelo representante da empresa habilitada. Agradecemos a presença de todos e declaramos concluída esta etapa do procedimento administrativo Nº DP02/2025 - SETAS


RAFAELA FONTENELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL